



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA - GO**

**PORTARIA Nº 1.700/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023009336;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr<sup>(a)</sup>. **LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO QUIRINO** ocupante do cargo Comissionado **DIRETOR(A) GERAL** matrícula **6057**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **01/08/2023** à **30/08/2023**, com retorno previsto para **31/08/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 12 de julho de 2023.

Ciente em: 12/07/2023.

Assinatura: Luis Eduardo do Nascimento

**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 12/07/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br